

## ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064 - http://saude.ac.gov.br

Despacho nº 415/2024/SESACRE-DIVVA

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE Raimundo Nonato da Silva Nolasco Gerente da Divisão de Compras e Licitação

**Assunto**: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 199/2024** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE".

Senhor Gerente,

Segue em tela parecer da área técnica da Divisão de Vigilância Ambiental, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 199/2024**, cujo objeto é a *aquisição de Material de Consumo (Rede Mosqueteiro) para atender a demanda da Vigilância Ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE*, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP Nº 199/2024**, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Rede Mosqueteiro) para atender a demanda da Vigilância Ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

**EMPRESAS ANALISADAS:** 

ITEM 1 - Mosquiteiro para Rede

**9ª CLASSIFICADA -** JDF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

11<sup>a</sup> CLASSIFICADA - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM 2 - Mosquiteiro para Cama

**2ª CLASSIFICADA** - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

**9ª CLASSIFICADA -** JDF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

## APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **EDIFICARE ENGENHARIA LTDA** , **SUGERIMOS**:

A <u>DESCLASSIFICAÇÃO</u> da proposta e amostra para o **iten ( 2 )** por não atenderem as exigências de medidas das dimensões, material de fabricação e não informar o denier.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa JDF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, <u>SUGERIMOS</u>:

A <u>CLASSIFICAÇÃO</u> das propostas e amostras para os **itens (1 e 2)** por atenderem as exigências de medidas das dimensões, denier e a formulação do inseticida utilizado na impregnação do produto.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA , <u>SUGERIMOS</u>:

A <u>CLASSIFICAÇÃO</u> das propostas e amostras para os **itens (1 e 2)** por atenderem as exigências de medidas das dimensões, denier e formulação do inseticida utilizado na impregnação do produto

É O PARECER!

## Júnior Mota Pinheiro

Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental Portaria 562/2024



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR MOTA PINHEIRO**, **Chefe de Divisão**, **em exercício**, em 30/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade">http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0013012615** e o código CRC **F157EB58**.

SEI nº 0013012615 Referência: Processo nº 0019.015145.00111/2024-16